

RESOLUÇÃO N° 035, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**"

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 16 de Dezembro de 2025.

**Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B0F-41D1-4AE4-A99D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 16/12/2025 15:53:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/4B0F-41D1-4AE4-A99D>